

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1084/01

EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

DENOMINA RUA COM O
NOME DE IZOLINA LEITE
CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Izolina Leite Carvalho a rua projetada nº 02, RSD 0502 do Loteamento Ramona Pare de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

MARÇIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal